ATO-ME Nº 09/2017
Data: 10 de abril de 2017

Ementa: em razão do feriado de Sexta-Feira Santa, declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon no dia 13 de abril de 2017.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Em razão do feriado nacional de Páscoa, fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, no expediente do dia 13 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 10 de abril de 2017.

PEDRO RAUBER
Presidente

NILSON ERNO HACHMANN
1º Secretário